



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11.1041.2015 PARA CONTRATAÇÃO DE
CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA MODALIDADE PRODUTO**

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

914BRZ1041 - Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

2. UNIDADE DEMANDANTE

Coordenação-Geral de Redes Públicas - Diretoria de Formulação de Conteúdos Educacionais/ Secretaria de Educação Básica – DCE/MEC

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC

Objetivo Imediato 3. Sistematizar, definir, institucionalizar e disseminar formas de gestão efetivas das redes de ensino e das escolas.

Resultado 3.2. Cursos de formação continuada existentes na Secretaria de Educação Básica revisados e validados.

3.2.1. Realizar estudo avaliativo sobre a matriz teórica dos programas de formação continuada existentes na Diretoria de Apoio à Gestão Educacional/ Coordenação - Geral de Redes Públicas voltados para dirigentes e técnicos das secretarias estaduais e municipais de educação, conselheiros de educação, conselheiros escolares e gestores escolares evidenciando as articulações com os marcos legais e o processo de gestão da formação continuada.

3.2.2. Pesquisar junto aos sistemas de ensino, temas e necessidades para subsidiar a elaboração /revisão dos programas de formação de gestores, dirigentes, técnicos das secretarias, conselheiros de educação, conselheiros escolares e outros atores envolvidos na gestão da educação, consolidando os resultados da pesquisa em subsídios para reformulação dos programas de formação continuada.

3.2.3. Pesquisar experiências exitosas de formação continuada no campo da gestão de redes e de escolas, identificando conteúdos, metodologias, produção de materiais pedagógicos de apoio e formas de articulação institucional entre Instituição de Ensino Superior- IES formadora e as redes de ensino.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada na modalidade produto para elaboração de estudos sobre o processo de formações para dirigentes municipais de educação, equipes gestoras escolares, conselheiros municipais e conselheiros escolares como subsídio para a revisão dos cursos, incluindo proposição de estratégias para a implementação da política nacional de formação continuada

destinada à qualificação e desenvolvimento deste público alvo em consonância com as metas e estratégias do PNE/2014-2024.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O debate nacional sobre redemocratização da sociedade e da educação pública na década de 1980 influenciou diretamente a formulação de princípios orientadores das bandeiras de lutas sobre direitos sociais que foram incorporados na Constituição Federal de 1988. O texto constitucional assegurou a concepção de Educação Básica como direito social inalienável para o exercício da cidadania, o que requer políticas articuladas ao acesso e permanência de todos os brasileiros na construção de uma educação de qualidade e de uma sociedade democrática e justa para todos.

A [Constituição Federal de 1988](#) aponta a gestão democrática como um dos princípios da educação brasileira, que é regulamentado por leis complementares como a LDB – Lei n.9394/1996 e o [Plano Nacional da Educação](#) – Lei n. 13.005/2014. No contexto destes marcos legais, destacamos a formação continuada de profissionais da educação prevista nas seguintes metas e estratégias do PNE: 15.11) implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados; 19.2) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções; 19.4) estimular, em todas as redes de educação, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associação de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações; 19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo; 19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação de seus projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares; 19.8) desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

Há que se considerar ainda, do ponto de vista da gestão democrática das redes e das escolas, a demanda específica no que tange à reconfiguração político-pedagógica do papel dos gestores escolares na atividade de planejamento, introduzindo a ideia da participação da comunidade escolar na elaboração do Plano de Gestão Escolar, de acordo com o PNE/Meta - 19, Estratégia 19.6 - estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, **planos de gestão escolar** e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares (grifos nossos).

Assim, os textos legais, além de normatizar padrões de organização da educação nacional instigam também reflexões acerca da ampliação da ideia de direitos à aprendizagem aos profissionais da educação e gestores educacionais, como fundamento da valorização profissional pela garantia do acesso ao pleno desenvolvimento como pessoa, à preparação para o exercício da cidadania e ao aprimoramento da qualificação profissional, via política de formação continuada propulsora de ferramentas teórico-metodológicas capazes de impulsionar inovações articuladoras das relações entre práticas pedagógicas comprometidas com a

construção da qualidade da aprendizagem e de um modelo de gestão democrática dos sistemas de ensino.

Outro foco a ser considerado é o desafio quanto à construção de outros processos formativos, para além dos já existentes, para que possam responder de forma imediata às necessidades dos dirigentes, gestores escolares e conselheiros municipais e escolares, sem perder de vista as bases epistemológicas da política de formação.

Neste contexto, a realização de estudos avaliativos sobre os programas de formação continuada ofertados pelo MEC/SEB/ Coordenação-Geral de Redes Públicas em articulação com as Instituições de Ensino Superior -IES e Redes de Ensino devem oferecer subsídios indutores de políticas de formação capazes de promover mudanças no processo formativo de dirigentes municipais de educação, equipes gestoras escolares, conselheiros de educação e escolares, como estratégia de valorização dos profissionais da educação e construção da qualidade social da aprendizagem e desenvolvimento de todos os estudantes, a partir das experiências formativas realizadas junto às redes de ensino.

Os programas de formação continuada do MEC/SEB/ Coordenação-Geral de Redes Públicas, construídos com base nas necessidades das redes de ensino e nos aportes teóricos e legais constitutivas da política pública de formação, consubstanciados na capacitação de dirigentes municipais de educação, equipes gestoras escolares, conselheiros municipais e escolares, demandam também abertura para novas experiências e atualização da legislação, especialmente na ótica das metas e estratégias do PNE.

Nesta ótica, o propósito desta consultoria é realizar estudos avaliativos dos atuais programas de modo a oferecer estratégias e orientações para subsidiar o realinhamento conceitual, metodológico e legal dos atuais cursos de formação continuada e proposição de novos processos formativos, à luz dos fundamentos do PNE, com o propósito de contribuir para a construção da gestão democrática da escola e a qualidade social da aprendizagem de todos os estudantes.

6. ATIVIDADES E PRODUTOS

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudo analítico dos atuais programas ofertados aos dirigentes municipais de educação, equipes gestoras escolares, conselheiros municipais e escolares, considerando a articulação entre três aspectos constitutivos dos programas: o conteúdo formativo; a gestão pedagógica e as práticas pedagógicas propostas nos cursos, em amostragem indicada pela Coordenação-Geral de Redes Públicas/ Secretaria de Educação Básica.

Atividade 1 – realizar levantamento quantitativo de dados de todos os cursos realizados por região brasileira, identificando a Unidade Federativa/ IES formadora, rede de ensino envolvida, número de participantes iniciais e concluintes, apresentando resultados quantitativos e análise qualitativa destes resultados.

Atividade 2 – realizar estudo sobre as ênfases da matriz teórica de cada curso para mapear os fundamentos, as metodologias, as estratégias, os recursos didáticos e práticas avaliativas realizadas nos cursos de formação.

Atividade 3 – apresentar um diagnóstico sobre o perfil do público alvo das formações, identificando os elementos que impulsionam ou dificultam a participação na formação continuada na modalidade a distância, na amostragem indicada pela Coordenação Geral de Redes Públicas/ Secretaria de Educação Básica.

PRODUTO 2 – Documento Técnico contendo estudo propositivo de reconfiguração das formações, oriundo da análise dos cursos de formação ofertados ou em andamento, às redes estaduais e municipais, considerando seus fundamentos, metodologias, estratégias, ações e resultados, por amostragem regional a ser indicada pela Coordenação-Geral de Redes Públicas.

Atividade 1 – elaborar e aplicar instrumento de pesquisa para levantar dados de natureza qualitativa sobre os cursos, identificando suas contribuições para a democratização e qualificação da gestão educacional, identificando fragilidades, convergências e divergências existentes nos cursos.

Atividade 2 – mapear e analisar todos os dados levantados na pesquisa amostral, estabelecendo relações entre os resultados obtidos e as proposições iniciais do curso com a finalidade de apresentar estudo propositivo com os indicadores de mudança.

Atividade 3- mapear e analisar as produções acadêmicas (cadernos, livros, vídeos e outros) decorrentes da participação (como docentes ou cursistas) nos cursos de formação para dirigentes municipais de educação, equipes gestoras escolares, conselheiros municipais e escolares, junto às IES Formadoras que compõem a amostra indicada pela Coordenação Geral de Redes Públicas/ Secretaria de Educação Básica.

PRODUTO 3- Documento técnico contendo estudo analítico sobre a relevância de temáticas articuladas às demandas da educação e ao processo de formação dos dirigentes municipais, dos gestores escolares, conselheiros municipais e escolares para a construção da dinâmica da gestão democrática à luz dos marcos teóricos na amostragem indicada pela Coordenação-Geral de Redes Públicas/ Secretaria de Educação Básica.

Atividade 1 – pesquisar junto aos cursistas das redes de ensino e IES/Formadora as demandas por novos temas a serem trabalhados no processo formativo do público alvo, considerando sua urgência como exercício profissional.

Atividade 2 – construir um mapeamento com estes temas para servir como referência para dialogar com a elaboração dos parâmetros da formação, de acordo com as metas e estratégias do PNE, considerando as necessidades das redes de ensino e as especificidades das escolas.

Atividade 3- identificar e analisar outras demandas de conteúdos formativos, metodologias, estratégias e formas de gestão da formação continuada, a partir de pesquisa realizada junto ao público alvo dos cursos.

PRODUTO 4 – Documento técnico contendo estudo propositivo de criação de um Portal da Gestão Educacional como espaço de articulação, fortalecimento e ampliação do conhecimento e do acesso a processos formativos que respondam de forma ágil às demandas e necessidades dos dirigentes municipais, gestores escolares, conselheiros municipais e escolares, professores, funcionários, estudantes e familiares, articulando o uso de recursos tecnológicos capazes de imprimir uma maior dinâmica à formação continuada.

Atividade 1- propor e apresentar referencial teórico metodológico para a elaboração de vídeo-aulas com temas demandados pelos cursistas, de modo a atender as especificidades do grande campo de conhecimentos e da diversidade dos sujeitos que compõem a gestão educacional.

Atividade 2- mapear o acervo formativo do MEC, por unidades temáticas organizadoras da gestão educacional de modo a viabilizar o acesso ao conteúdo formativo de acordo com as necessidades e especificidades da função de cada público-alvo da formação continuada.

Atividade 3- apresentar um mapeamento das necessidades formativas à luz das demandas da dos marcos teóricos e legais, destacando as dimensões da gestão educacional no tocante ao planejamento, às políticas curriculares e financiamento de programas como referência para a elaboração de novas bibliografias, vídeos-aula, novos cursos de extensão, seminários temáticos, fóruns de educação e outros, destacando a importância da participação coletiva e da construção de competências e habilidades dos sujeitos envolvidos na gestão educacional e escolar voltados para os direitos à aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes, dos profissionais da educação e da comunidade escolar.

7. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO - 10 meses

8. PERFIL

Graduação em Pedagogia, devidamente reconhecida pelo MEC. Doutorado em Educação, preferencialmente na área de Políticas Educacionais.

Experiência profissional mínima de 5 anos em docência ou gestão na educação básica.

Experiência profissional mínima de 5 anos em formação docente. Comprovada publicação de artigos na área educacional.

9. VALOR DO CONTRATO - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Os produtos devem ser entregues no Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica/ Coordenação Geral de Redes Públicas – Diretoria de Formulação de Conteúdos Educacionais/Secretaria de Educação Básica, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 5º andar, sala 513, CEP: 70.047-900, Brasília/DF.

a) em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 2 cópias mídias em PDF.

O pagamento do primeiro produto será feito no mínimo 45 dias após a assinatura do contrato.

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR
PRODUTO 1 – Documento técnico contendo estudo analítico dos atuais programas ofertados aos dirigentes municipais de educação, equipes gestoras escolares, conselheiros municipais e escolares, considerando a articulação entre três aspectos constitutivos dos programas: o conteúdo formativo; a gestão pedagógica e as práticas pedagógicas propostas nos cursos, em amostragem indicada pela Coordenação-Geral de Redes Públicas/ Secretaria de Educação Básica.	45 dias após assinatura do contrato.	25.000,00
PRODUTO 2 – Documento Técnico contendo estudo propositivo de reconfiguração das formações, oriundo da análise dos cursos de formação ofertados ou em andamento, às redes estaduais e municipais, considerando seus fundamentos, metodologias, estratégias, ações e resultados, por amostragem regional a ser indicada pela Coordenação-Geral de Redes Públicas.	105 dias após a assinatura do contrato.	25.000,00
PRODUTO 3 – Documento técnico contendo estudo analítico sobre a relevância de temáticas articuladas às demandas da educação e ao processo de formação dos dirigentes municipais, dos gestores escolares, conselheiros municipais e escolares para a construção da dinâmica da gestão democrática à luz dos marcos teóricos na amostragem indicada pela Coordenação-Geral de Redes Públicas/ Secretaria de Educação Básica.	195 dias após a assinatura do contrato	25.000,00

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR
PRODUTO 4 – Documento técnico contendo estudo propositivo de criação de um Portal da Gestão Educacional como espaço de articulação, fortalecimento e ampliação do conhecimento e do acesso a processos formativos que respondam de forma ágil às demandas e necessidades dos dirigentes municipais, gestores escolares, conselheiros municipais e escolares, professores, funcionários, estudantes e familiares, articulando o uso de recursos tecnológicos capazes de imprimir uma maior dinâmica à formação continuada.	285 dias após a assinatura do contrato	25.000,00
TOTAL GERAL		100.000,00

11. NÚMERO DE VAGAS

1 (uma)

12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – www.mec.gov.br – Acesso a Informação/ Seleção de Consultores para o endereço eletrônico: ugp.seb@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista que será conduzida por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação: Laura de Almeida Braga Rossi - matrícula SIAPE 223799-8, Vanessa Cristini da Silva Matos - matrícula SIAPE 1739151 e Evilen Campos - matrícula SIAPE 1556335. O processo seletivo será submetido à aprovação do Organismo Internacional.

- Análise Curricular:** serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

1.1 Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação não cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Doutorado na área solicitada	30 (pontos)

1.2 Experiência profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa–Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
5 pontos a cada 05 anos de experiência profissional em docência ou gestão na educação básica.	15 (pontos)

5 pontos a cada 05 anos de experiência profissional em formação docente.	15 (pontos)
1 ponto a cada publicação na área educacional	10 (pontos)

2. **Entrevista:** após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone ou via skype. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes **critérios:**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa– Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	5 (pontos)
Domina os assuntos relativos à sua contratação	25 (pontos)

14. LOCALIDADE DE TRABALHO

Local de residência, com disponibilidade para viagens.

15. PASSAGENS E DIÁRIAS

Serão custeadas a parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria.

16. CABERÁ À SEB/MEC e à UNESCO

- a) Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b) Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

17. CABERÁ AOS CONSULTORES CONTRATADOS

- a) Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam neste Termo de Referência.
- b) Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c) Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d) Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e) Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f) Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

18. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Brasília, de dezembro de 2015.

Evilen Campos
Coordenação-Geral de Redes Públicas

De acordo.

Laura de Almeida Braga Rossi
Diretora de Formulação de Conteúdos Educacionais

De acordo.

Manuel Palácios da Cunha e Melo
Secretário de Educação Básica